



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS/PLANOS DE TRABALHO DE INICIATIVA DE OSCS, QUE APRESENTEM PROPOSTAS DE PROJETOS DE ATENDIMENTO DIRETO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES, VISANDO À OBTENÇÃO DE SELO AUTORIZADOR/ TERMO DE CHANCELA, PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DO PROGRAMA VOTORANTIM PELA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAMPANHA VIA SOLIDÁRIA 2021 PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ETAPA 11

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - REQUISITOS DOCUMENTAIS

A Prefeitura Municipal de Alumínio por intermédio do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, à vista dos elementos que instruem este processo nº 49/2021, notadamente o Edital de Chamamento Público nº 05/2021, publicado no Diário Oficial de 10 de setembro de 2021, **CONVOCA** a organização social selecionada **ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ, CNPJ 12.207.727/0001-23** a **apresentar a documentação que comprove o atendimento aos requisitos descritos na cláusula 14 do Edital**. A documentação abaixo relacionada deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alumínio, localizado no Paço Municipal, na Avenida Engº Antônio de Castro Figueirôa, nº 100, Vila Santa Luzia, Alumínio-SP, das 9h às 16h, **até o dia 07 de fevereiro**.

Relação de documentos

1. Plano de trabalho, contendo o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, bem como a previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria (plano de aplicação de recursos). O plano de trabalho, o plano de aplicação de recursos e o cronograma de desembolso deverão ser impressos preferencialmente em papel timbrado da organização da sociedade civil, devidamente rubricados em todas as suas folhas e assinados por seus dirigentes;
2. Cópia do documento que comprova a regularidade da inscrição da organização da sociedade civil, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de sua sede a pelo menos 01 (um) ano;
3. Declaração, conforme modelo constante no Anexo I do Edital - Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo;
4. Comprovante de que possui instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou articulação, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme modelo Anexo II do Edital - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
5. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, numero e órgão expedidor da carteira de identidade e numero de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
7. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo V do Edital - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
8. Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 39, inciso III da Lei 13.019, de 2014, conforme modelo no Anexo IV do Edital - Declaração do art. 39, inc.VI, da Lei 13.019/14 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
9. Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
10. Declaração informando o estabelecimento bancário, número da agência e da conta corrente específica para a movimentação dos recursos públicos oriundos do presente Edital, junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal – Modelo Anexo VI do Edital;
11. Declaração de contrapartida em bens de natureza permanente, com identificação, quantidade e valor econômico, **se houver** - Modelo Anexo III do Edital;
12. Declaração de que não possui em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Alumínio, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
13. Declaração de que não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou se foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
14. Declaração de que não foi punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, ou, ainda, com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei federal nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
15. Declaração de que não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014) e que não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:licitacao@aluminio.sp.gov.br

de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

16. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal;
17. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

Alumínio, 27 de janeiro de 2021.

LILIANE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA MARTA MARTINS FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

ANTÔNIO PIASSENTINI

Prefeito